



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

INDICAÇÃO DE Nº. 07 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente, providências visando à **reforma da Escola EMUF- localizada na Comunidade de Gracilândia Zona Rural de Marilândia.**

JUSTIFICATIVA

É de suma importância o citado pedido, tendo em vista que a volta às aulas já estão por acontecer e a reforma tão esperada da Escola ainda não obteve êxito. Insta dizer, que o citado colégio se encontra em situações precárias.

Afirma-se, pelos moradores locais que o reboco que envolve as paredes da escola estão se desfazendo causando com isso indignação e desespero dos pais de alunos que freqüentam citada escola.

O pedido que se solicita neste documento nada mais é do que requerer um direito adquirido pela sociedade e ainda, fundamental ao desenvolvimento e crescimento para a globalização. Trata-se aqui de exigir um adequado e seguro local para que as crianças da escola possam estudar com dignidade e respeito aos direitos que lhe é conferido pela nossa Carta Magna.

Atentos de que seremos atendidos, agradecemos desde já pela compreensão por parte do Poder Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

Marilândia-ES, em 06 de Fevereiro de 2012.

Globes Antônio de Sousa
(Clóvis da Farmácia)
Vereador- Autor

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
117	100	07
Marilândia-ES - Em: 06 / 12 / 2012		
9		

Handwritten signature of the President of the Municipality in blue ink.
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
27 / 02 / 2012
PRESIDENTE